

LEI N° 6006, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Reconhece a Música Gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural, bem como o Dia do Evangélico e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel, os eventos a ela relacionados e as demais manifestações correlatas.

Parágrafo único - Por esta lei, ficam a música e os eventos gospel considerados manifestações culturais aptas a receber os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal e secretarias afins ficam autorizadas, nos termos da legislação orçamentária vigente, a apoiar e fomentar projetos relacionados à música gospel e seus eventos, observados os critérios e normas aplicáveis aos demais projetos culturais reconhecidos pela legislação municipal.

Art. 3º - Fica criada a Semana Expocristã com o festival Juazeirense de Música Gospel, feira de exposições de produtos do segmento, a ser realizada na 2ª semana do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo único - A realização da semana de que trata o caput deste artigo será incluída no calendário de programação anual da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

Art. 4º - Fica instituído, no Município de Juazeiro do Norte, o Dia do Evangélico, a ser comemorado no segundo sábado do mês de agosto de cada ano, com manifestações culturais alusivas ao Evangelho de Jesus Cristo.



Parágrafo único - Nesse dia, o Poder Público poderá ceder o uso de praças, ginásios e auditórios de escolas municipais, conforme disponibilidade e regulamento próprio, para a realização de eventos e projetos sociais promovidos pela comunidade evangélica.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis 5.297 de 25 de maio de 2022 e Lei 4.164 de 27 de março de 2013.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026).



GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Vereador autor: Vanderlúcio Lopes Pereira.





CÂMARA

JUAZEIRO DO NORTE

LEI

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Reconhece a Música Gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural, bem como o Dia do Evangélico e adota outras providências.

Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel, os eventos a ela relacionados e as demais manifestações correlatas.

Parágrafo único - Por esta lei, ficam a música e os eventos gospel considerados manifestações culturais aptas a receber os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal e secretarias afins ficam autorizadas, nos termos da legislação orçamentária vigente, a apoiar e fomentar projetos relacionados à música gospel e seus eventos, observados os critérios e normas aplicáveis aos demais projetos culturais reconhecidos pela legislação municipal.

Art. 3º - Fica criada a Semana Expocristã com o festival Juazeirense de Música Gospel, feira de exposições de produtos do segmento, a ser realizada na 2ª semana do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo único - A realização da semana de que trata o caput deste artigo será incluída no calendário de programação anual da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.

Art. 4º - Fica instituído, no Município de Juazeiro do Norte, o Dia do Evangélico, a ser comemorado no segundo sábado do mês de agosto de cada ano, com manifestações culturais alusivas ao Evangelho de Jesus Cristo.

Parágrafo único - Nesse dia, o Poder Público poderá ceder o uso de praças, ginásios e auditórios de escolas municipais, conforme disponibilidade e regulamento próprio, para a realização de eventos e projetos sociais promovidos pela comunidade evangélica.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA

JUAZEIRO DO NORTE

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis 5.297 de 25 de maio de 2022 e Lei 4.164 de 27 de março de 2013.

FELIPE MIKAEL
VASQUES
MONTEIRO:047901
77351

Assinado de forma
digital por FELIPE
MIKAEL VASQUES
MONTEIRO:0479017735
1

**Felipe Mikael Vasques Monteiro
PRESIDENTE DA CMJN/CE**

Vereador autor: Vanderlúcio Lopes Pereira



RECEBIDO PGM
29.12.2025
DENILSON

OF. Nº 4147/2025 -RE

Juazeiro do Norte - Ce., 29 de dezembro de 2025

**Excelentíssimo Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito Municipal Nesta Senhor Prefeito:**

Enviamos a Vossa Excelência os seguintes Projetos de Lei, aprovados em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 16 e 18, 23 e 26 dezembro do ano em curso:

1 - Reconhece a Música Gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural, bem como o Dia do Evangélico e adota outras providências.

2- Institui o Fundo Municipal de Apoio ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e dá outras providências.

OK 3- Dispõe sobre a homologação da Reavaliação Atuarial nº 2.225, 2º versão, Ano-Calendário 2025, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO e dá outras providências.

4 - Altera a Lei Municipal Promulgada nº 5.690, de 12 de abril de 2024, para esclarecer em valores nominais o Subsídio dos Vereadores do Município de Juazeiro do Norte -Ce.

OK 5- Dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA do Município de Juazeiro do Norte – Estado do Ceará, para o quadriênio 2026/2029, e dá outras providências.

6- Altera a Lei Municipal nº 4.844, de 2018, que dispõe sobre os prazos para a realização de consultas, exames e procedimentos na rede pública de saúde do Município de Juazeiro do Norte, ampliando os prazos máximos para atendimento e incluindo a obrigatoriedade de envio de relatórios periódicos à Câmara Municipal acerca do cumprimento das disposições legais

7- Dispõe sobre a obrigatoriedade de contrapartida financeira das instituições de ensino privadas que utilizam hospitais, unidades básicas e demais equipamentos públicos de saúde do Município de Juazeiro do Norte como campos de prática e estágio curricular, e adota outras providências.

8- Autoriza o chefe do Poder Executivo a assegurar oferta de acompanhamento psicológico aos trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços ao Município de Juazeiro do Norte, e dá outras providências.



CÂMARA

JUAZEIRO DO NORTE

9- Institui a Semana Municipal da Maternidade Atípica no Município de Juazeiro do Norte, e dá outras providências.

10- Dispõe sobre a distribuição de cestas básicas e kits de apoio às pessoas vivendo com HIV/AIDS no Município de Juazeiro do Norte - CE, e dá outras providências.

Atenciosamente,

FELIPE MIKAEL

VASQUES

MONTEIRO:047901773

51

Assinado de forma digital

por FELIPE MIKAEL

VASQUES

MONTEIRO:04790177351

**FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
PRESIDENTE DA CMJN/CE**